



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE  
APROVADO  
EM: 12/01/2018

Francisco Ilton Carneiro de Freitas  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Antônia Joselice Camilo Martins  
Diretora Geral

PROJETO DE LEI Nº. 12.01.0005/18, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 12 / 01 / 20 18

Institui o Dia Municipal do Poeta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o dia 20 de outubro como o “**DIA MUNICIPAL DO POETA**” em homenagem a todos os escritores de poesias do Município de Pacatuba.

**Art. 2º** – Fica criada a Medalha de Mérito Poético “**JUVENAL GALENO**”, que passa a integrar o conjunto das honrarias da Câmara Municipal de Pacatuba e sua concessão dar-se-á por meio de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** – A presente Medalha destina-se a homenagear personalidades físicas do Município, que tenham efetivamente prestados relevantes serviços ao desenvolvimento artístico e cultural incentivando a leitura e a criação de Poesias, bem como, se estende aos escritores oficiais em destaque.

**Art. 4º** – A referida medalha será entregue anualmente no dia 20 de outubro, data comemorativa do dia Municipal do Poeta, instituído no art. 1º desta Lei, homenageando uma personalidade de destaque que se enquadre na relevância do artigo anterior.

Parágrafo 1º – Em Caráter excepcional, a Medalha de Mérito Poético será entregue, anualmente, em Sessão Solene a realizar-se na Câmara Municipal, no dia 20 de outubro.

Parágrafo 2º – A personalidade a ser agraciada com a referida medalha será escolhida pelos membros do Poder Legislativo que, através de acordo consensual da maioria indicará o nome do (a) homenageado (a) para a Mesa Diretora da Câmara, para que sejam tomadas as providências necessárias no que tange à constituição da propositura concessória e a confecção da Medalha preceituadas no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º** – A Medalha será confeccionada em material metálico prata resinado, redondo com 06(seis) centímetros de diâmetros nas duas faces, com a foto do Poeta Juvenal



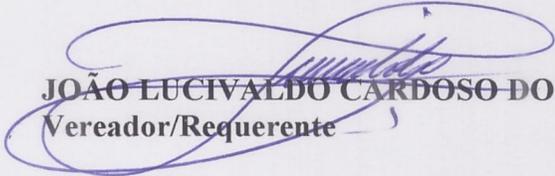
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

Galeno, contendo no verso da medalha o nome do (a) agraciado (a) com a data de entrega e fita de 02cm (dois centímetros) de largura, na cor azul marinho.

**Art. 6º** – No dia da entrega da medalha, o (a) agraciado (a) também receberá o Decreto Legislativo concessor em forma de Diploma.

**Art. 7º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**, aos 12 de janeiro de 2018.

  
**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO – PDT**  
Vereador/Requerente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

**JUSTIFICATIVA**

A abordagem poética cotidiana é fundamental na sociedade, haja vista que se permite uma melhora da escrita e do relacionamento com a literatura. O contato com obras clássicas proporciona um vocabulário básico para se expressar, além de ao ler-se uma poesia, ocorre à assimilação de novos termos, bem como também um aperfeiçoamento da caligrafia e da fala.

Por isso é de suma importância uma data que reconheça e homenageie os poetas de nosso município, tendo em vista o indiscutível papel da obra poética para a cultura humana por propiciar uma leitura ampla e a crítica dos valores vigentes na sociedade.

Considerando-se esta salutar condecoração aos poetas pacatubanos, propõe-se colocar na medalha, o nome do Poeta Juvenal Galeno, um eminente escritor e poeta cearense, radicado em Pacatuba, sendo considerado o autor do primeiro livro da literatura cearense, com sua obra "Prelúdios Poéticos", editado em 1856, constituindo-se também como o marco inicial do Romantismo no Ceará, portanto é extremamente importante que enalteçamos e promovemos a valorização da cultura em nossa cidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**, aos 12 de janeiro de 2018.

  
**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO – PDT**  
**Vereador/Requerente**